



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N/ 24 - 31/05/2010

Suspende temporariamente a movimentação funcional dos servidores ocupantes de cargos de Professor, de Especialista em Assuntos Educacionais, de Assistente Técnico Pedagógico e Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual e Analista em Gestão Educacional, regidos pela Lei nº 6.745/85

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, a movimentação funcional (remoção ou atribuição de exercício) dos servidores ocupantes de cargos de Professor, de Especialista em Assuntos Educacionais, de Assistente Técnico Pedagógico e Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual regidos pela Lei nº 6.844/86 e Analista em Gestão Educacional regidos pela Lei nº 6.745/85, que atuem nas unidades escolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2010.

SILVESTRE HEERDT
Secretária de Estado da Educação